Anno de 1843. Segunda Feira 25 de Setembro Anno XIX. N. 206.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras. Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo Serinhaem Rio Formoso Porto Calvo Maceió, e Alagoas no 1.º, 11 e 21.
Boa vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

25 Seg. s. Firmino B. Aud. do J. de D. da 2.ª v.
26 Terç. s. Calistrato M. Rel. Aud. do J. de D. da 3.ª v.
27 Quart. s. Eleziario F. Aud. do J. de D. da 1.ª v.
28 Quint. s. Venceslao Duque 4. Aud. do J. de D. da 2.ª v.
29 Sex. 4 s. Miguel Archanjo
30 Sab. s. Jeronimo B. Rel. Aud. do J. de D. da 1.ª v.
1 Dom. O Ss. Rozario de Nossa Senhora.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS — No dia 24 de Setembro.

		compra	venda
Cambio sobre Londres 25.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	16.800	17.000
« « Paris 355 reis por franco.	« « « N.	16,600	16.800
« « Lisboa 110 por 100 de premio.	« « de 4,000	9,200	9.400
	Prata-Patacões	1,920	1,940
Moeda de cobre 2 por cento.	« Pezos Columnares	1,920	1,940
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 2.	« ditos Mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE SEPTEMBRO.

Lua Cheia à 8, as 4 horas e 7 m. da tarde. | Lua nova a 23, as 2 horas e 50 m. da tard.
Quart. ming. á 16, ás 8 horas e 53 m. da t. | Quart. cresc. á 30, ás 11 horas e 61 m. da m.

Preamar de hoje.

1.ª a 6 horas e 6 m. da manhãa. | 2.ª a 6 horas e 30 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 15 DO CORRENTE.

Officio — Ao juiz municipal da primeira vara. — Tendo S. M. o Imperador indefferido o requerimento de Luiz Francisco Correia de Brito, em que pedia a confirmação do lugar de escrivão do juiso municipal, para que fôra nomeado pelo juiz municipal supplente da primeira vara desta cidade, e mandado declarar por aviso do 1.º de julho deste anno, que deve cessar o seu exercicio, porque taes nomeações naõ podem proceder, por não estarem creados similhantes empregos, e que na forma dos regulamentos numeros 120, e 122 de 31 de janeiro, e 2 de fevereiro de 1842 devem servir perante os juises municipaes os escrivães do judicial; assim o participo à vmc. para a sua intelligencia, e execução na parte, que lhe toca. — De igual theor se dirigio aos juises municipaes da 1.ª e 2.ª vara; e aos de direito da 1.ª e 2.ª

Dito — Do secretario da provincia ao inspector da alfandega, accusando recepção do balanço, e tabellas do rendimento, e despesa daquella repartição no anno financeiro proximo passado, do mappa das mercadorias despachadas para consumo, para baldeação, e reexportação, e do ponto dos respectivos empregados.

IDEM DO DIA 16.

Officio — Ao chefe de policia interino, disendo, que expeça as necessarias ordens, para que, quando algum dos conservadores das estradas fôr preso por autoridades policiaes, dê-se immediatamente parte da prisaõ ao engenheiro em chefe, ou ao engenheiro da estrada, à que pertencer o conservador: e para que os mencionados conservadores sejaõ dispensados de qualquer serviço, ou diligencia da policia. — Communicou-se ao engenheiro em chefe das obras publicas.

Dito — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando, que mande pagar à administraçaõ dos estabelecimentos de caridade o subsidio, vencido nos meses de julho e agosto ultimos. — Participou-se à administraçaõ dos estabelecimentos de caridade.

Dito — Ao mesmo, determinando, que da quota, marcada para despesas eventuaes, mande entregar à ordem do chefe de policia interino a quantia de 210$ rs. para o fornecimento dos presos pobres de justiça da cadeia desta cidade no corrente mez. — Communicou-se ao chefe de policia interino.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fasenda, declarando em resposta ao seu officio de 14 deste mez, e para que o faça constar ao commissario fiscal do ministerio da guerra, que naõ tem lugar o ajuntar-se à alguns documentos de despesas do arsenal de guerra copia das ordens, que as autorisaõ; não só por não ser isto exigido pelas instrucções de 16 de outubro de 1841, como tambem por merecer o director do dito arsenal toda a confiança, para se não duvidar do que elle affirmar officialmente.

Portaria — Tendo alguns dos thesoureiros, e directores das loterias, que se extrahem nesta cidade continuado no abuso de annunciarem o andamento das rodas da loteria à seu cargo para uma epocha anterior à que já tem sido annunciada para extraçaõ de outra loteria, embaraçando assim o andamento da que foi primeira em marcar o dia de sua extração, o Presidente da provincia, com o fim de evitar os inconvenientes, que se seguem desta competencia entregue ao arbitrio das partes interessadas, determina, que d'ora em diante nenhum thesoureiro, ou director de loteria possa annunciar o dia da extraçaõ della, sem ter primeiro dado disso parte à Presidencia, e obtido desta a necessaria approvaçaõ, e a nomeaçaõ do juiz, que deve presidir a referida loteria.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, levando a sua presença a representação, que acompanhava, do commissario fiscal do ministerio da guerra, acerca da compra que se continúava a fazer no arsenal de guerra de azeite de côco para as luses da guarda do palacio, e sobre a execução do imperial aviso de 27 de Junho ultimo expedido pela secretaria de estado dos negocios da guerra, que mandou cessar as despesas de luses com diversos corpos de guardas, com o fundamento de pertencerem a outros Ministerios, afim de que em vista de tudo se dignasse decidir o que julgasse conveniente.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. informando o requerimento do major da 2.ª classe do exercito José Lucas Soares Raposo da Camara, em que pedio transporte, comedorias de embarque e a competente guia para se transportar a Provincia do Rio grande do Norte.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., idem o de Paulo José Pereira Simões, em que pedio por aforamento o terreno de marinha, e alagado n.º 171 na rua de Apollo do bairro do Recife, que se achava medido e avaliado.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., idem o de Umbelina Joaquina de Lima, em que pedio o pagamento da prestação mensal de 25$ reis, que lhe deixou seu marido o alferes de commissão do batalhão provisorio de caçadores de 1.ª linha, hoje 4.º de fusileiros do exercito, quando embarcou para o Rio grande do Sul.

Dito — Ao commandante das armas da Provincia, enviando a certidão do assentamento de praça do soldado Antonio da Cruz, que exigio em officio de 4 de agosto findo.

Dito — Ao director do arsenal de guerra dizendo, que exigindo o Exm. Presidente da Provincia em officio de 6 do corrente, para ter execução o Imperial Aviso de 23 de agosto findo, que até o ultimo de novembro proximo futuro, lhe fosse apresentado o orçamento das despesas do Ministerio da Guerra para o anno financeiro de 1845 — 46, fazendo-se em cada verba de despeza a declaração dos titulos, que as authorisavão com as datas respectivas, houvesse de enviar com a maior brevidade possivel a parte relativa não só ao pessoal e material d'aquelle arsenal, e aos aprendizes, como as despesas de luses e agoa para os quarteis, corpos de guardas e fortalesas, com declaração do que despendia cada um destes estabelecimentos, vindo tudo o mais desenglobado, que fosse possivel.

Dito — Ao mesmo pedindo, para satisfazer a exigencia do Exm. Presidente da Provincia, em officio de 3 de agosto, para dar cumprimento ao Imperial Aviso de 28 de junho ultimo, remettesse uma conta circunstanciada da despesa feita com luses aos corpos de guardas militares paga por conta do Ministerio da Guerra, no anno financeiro proximo findo.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fasenda da Provincia da Parahiba do Norte, participando ter o Exm. Presidente do tribunal do thesouro publico nacional, como se via da ordem de 26 de agosto proximo findo, que acompanhava, mandado conservar em deposito, e ficar a disposição do dito thesouro, a quantia de 8:000$ reis, que se supprio a aquella para a compra do pão brasil, pedindo a brevidade desta remessa e lembrando que podia ser feita em notas substituidas de 5$, 10$, e 20$ reis.

Dito — Ao juiz de direito chefe de policia interino desta cidade accusando a recepção do seu officio de 5 do corrente, em que communicou achar-se occupando o dito emprego, afim de dirigir-lhe qualquer correspondencia official da thesouraria, quando por ventura isso tivesse lugar, e significando que ficava nesta intelligencia, e promptamente satisfaria as suas requisições logo que estas se verificassem.

Dito — Ao inspector da alfandega dizendo, em vista do seu officio de 26 do passado, em que participou, para se ressalvar de qualquer responsabilidade para com a fazenda, ou para com as partes, ter mandado proceder na forma do artigo 291 do regulamento das alfandegas a venda em leilão das mercadorias apprehendidas ao commandante do brigue sardo *Eridano*, por consistirem a maior parte em fazendas de seda e calsado, que demandavão tractamento, e já principiavão a molar, que à este respeito não havia que resolver; porque quando se desse a hypothese de executar-se o citado artigo 291 do dito regulamento sua mercê o podia fazer livremente, independente de communicar a thesouraria, sem que a communicação o livrasse da responsabilidade.

Dito — Ao mesmo, para em cumprimento do officio do Exm. Presidente da Provincia de 6 do corrente, mandar despachar n'aquella alfandega, e conservar em deposito as 310 arrobas de polvora, e 8 cornetas de toque constantes do conhecimento, que acompanhava, para serem remettidas para as Provincias do Maranhão e Piauhy, conforme determinava o Imperial Aviso da secretaria d'estado dos negocios da guerra.

Dito — Ao mesmo, remettendo por copia a ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 26 de agosto ultimo, afim de ficar inteirado de tudo o que a mesma expunha e determinava relativamente as obras do trapiche e do edificio d'aquella alfandega; e recommendando, que com a brevidade possivel informasse sobre o estado em que se achavão as obras do mesmo trapiche, e em que tempo poderia ser concluido.

Dito — Ao juiz interino dos feitos da fazenda, enviando para seu conhecimento, por copia, a ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 22 de agosto proximo findo.

Dito — Ao commissario fiscal do Ministerio da guerra, para mandar organisar o orçamento da despesa do dito Ministerio para o anno financeiro de 1845 - 46, e que tanto neste, como nos futuros orçamentos se fizesse em cada verba de despesa a declaração dos titulos, que as authorisavão com as datas respectivas, como exigia o Imperial Aviso da secretaria d'estado dos negocios da guerra de 23 de agosto ultimo.

Dito — Ao mesmo, para em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 22 de agosto proximo findo, mandar examinar pelos assentos do archivo a seu cargo, se todos os empregados militares despachados, ou promovidos do 1.º de janeiro de 1889 em diante, tinhão satisfeito os impostos a que estavão sujeitos conforme as tabellas annexas as leis de 20 de outubro de 1838, e 30 de novembro de 1841.

Dito — Ao contador da thesouraria, idem a respeito dos empregados da fazenda.

Dito — Ao mesmo, remettendo por copia, para sua intelligencia, o officio do Exm. Presidente da Provincia de 2 do corrente, pelo qual consta ter S. M. o Imperador nomeado ao bacharel Antonio Joaquim de Siqueira para desembargador da Relação desta Provincia, e ordenado, que o desembargador da do Maranhão Antonio Ignacio de Azevedo, passasse a ter exercicio naquella, ficando exonerado do lugar de chefe de policia, que exercia.

Dito — Ao administrador e thesoureiro do correio desta cidade, participando achar-se o thesoureiro da thesouraria authorisado para lhe entregar dos sellos, que vierão do tribunal do thesouro para os portes das cartas, que se devião arrecadar por aquella administraçaõ, na forma das ultimas ordens, 26,250 sellos de 60 reis, 7,500 de 90 reis, e 10,000 de 30 reis.

Portaria — Ao thesoureiro da fazenda para entregar ao administrador thesoureiro do correio desta cidade, os sellos de que tracta o precedente officio.

Dita — Ao mesmo, para aceitar e pagar pela caixa do exercicio de 1842 — 43, como determinava a ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 26 de agosto proximo findo, a letra, que acompanhava, de 4:920$338 reis, que na mesma data sacou o thesoureiro geral do dito thesouro, a favor de Pedro Nunes da Fonseca.

Dita — Ao mesmo, idem de 6:778$141 rs. idem de Manoel Ignacio de Oliveira.

Dita — Ao mesmo, idem de 3:941$163 rs. idem de Miguel Antonio da Costa e Silva.

Dita — Ao collector de diversas rendas do municipio de Goianna, declarando em resposta ao seu officio de 28 de agosto proximo findo, em que ponderou os inconvenientes, que encontrava para a entrega de 3 em 3 mezes dos rendimentos arrecadados, pedindo authorisação para o fazer no fim de cada semestre; que não podia ter lugar similhante authorisação, tanto pelo que dispunhão os regulamentos e ordens existentes, como porque nenhuma impossibilidade existia para a mencionada entrega de 3 em 3 mezes, podendo o mesmo collector, deixar de vir pessoalmente, incumbindo a qualquer procurador n'aquelle municipio, como outros fazião, a realisação desta entrega.

INTERIOR.

PARÁ

Discurso recitado pelo Exm. Sr. Coronel José Thomaz Henriques, Presidente da provincia do Pará, na abertura da segunda sessão da Assembléa Legislativa Provincial no dia 15 de Agosto de 1843.

Senhores Membros da Assembléa Provincial.

Obedecendo ao preceito do artigo 8.º do acto addicional à Constituição do Imperio, tenho o prazer de hoje achar-me entre vós, e de saudar-vos por vossa actual reunião, que, confio, satisfará às esperanças, e merecerá as benções do bom povo Paraense.

Nomeado presidente d'esta interessante provincia por carta imperial do 1.º de Maio p. p., e empossado da administração apenas à oito dias, não me é possivel instruir-vos, como convinha, do estado dos negocios publicos, e das providencias legislativas mais necessarias para o melhoramento da provincia; pois que à meo fraco talento, e desconhecimento do paiz por tão curtos dias de administração, e habitação n'elle, accresse ainda não ter achado na secretaria todos os necessarios esclarecimentos, e informações, que devião prestar ào governo as diversas estações provinciaes.

Desta arte redusido à não poder communicar-vos o meo pensamento com a convicção, e clareza, que desejava, limitar-me-hei à referir-vos o pouco, que pude colher das informações, que obtive n'este diminuto espaço, assim do digno vice-presidente, de quem recebi a administração, como de algumas repartições.

Felizmente vós sois, senhores, filhos da provincia, n'ella residentes e estabelecidos, conhecedores de suas necessidades, e dotados de bastantes luzes, e patriotismo para fazerdes ao Grão Pará o bem, que de vós esperão vossos concidadãos, e por isso creio, que a mingoa do presente relatorio não será causa, de que a provincia seja privada dos melhoramentos, que necessita, e que aguarda da actual sessão.

Tranquillidade publica.

Tenho a satisfação de annunciar-vos, Senhores, que a provincia se acha em perfeita tranquillidade, que espero continuará imperturbada, tanto pelo bom senso, e caracter pacifico dos Paraenses, e pela triste experiencia, que adquirirão em tempos passados de melancolica recordação; como porque os Brasileiros cada dia se convencem mais, de que só escudados com o Excelso Throno do Senhor Dom Pedro Segundo, sustentando as instituições do imperio, e feixando os ouvidos às perfidas sugestões d'um punhado de energumenos, que, roidos de ambição, e sedentos de mando, e ouro, parecem ter jurado sacrificar a suas paixões desregradas o paiz em que virão a luz; é, que serão felizes, e legaraõ à seus filhos dias serenos, e venturosos no meio da fruição d'aquelles bens apreciaveis, que só se colhem com a obediencia às leis e ao governo, e com a paz, carinhosa mãi dos progressos materiaes de um povo, de sua industria, e do trabalho, instrumento admiravel de concordia, e de união.

Não me é menos satisfatorio communicar-vos, que as tropas inglezas, que occupavão o Pirarára retirarão-se, sendo arrancados os marcos, que o official Britannico Commissario dos limites por parte de seo governo havia plantado nas embocaduras do Rios Mahú, Tacatù, e em outros pontos do nosso territorio, tendo-se verificado a dita evacuação em Abril p. p.; como consta da participação feita pelo commandante militar do forte de S. Joaquim do Rio

Branco á meu antecessor: este acontecimento é sem duvida um feliz indicio, de que seião reconhecidos nossos direitos, de que se porá termo á questão suscitada entre o Brasil, e a Gran Bretanha; annuindo esta ás justas reclamações do Governo Imperial, sempre sollicito pela integridade do Imperio, e pela honra nacional.

Rendas provinciaes.

Julgo dever tractar deste ramo essencial primeiro do que todos os outros, e sobre elle é que eu principalmente chamo toda á vossa attenção, patriotismo, e illustracão; pois que quando o estado do thesouro publico é decadente, e assustador; quando elle não permitte satisfazer as despezas já reconhecidas e decretadas, como exigir novas, como lembrar melhoramentos? Successivos deficit, e uma divida já assás crescida agravão cada vez mais o estado de nossas finanças, assustão os amigos de paiz, e exigem tão seria e prompta consideração, que fareis á provincia o maior servico, se empenhardes todas as vossas faculdades, para que cesse similhante flagello, ou ao menos seja desde já minorado.

Pelo balanço da receita e despeza dos annos financeiros de 1842 a 1843, e orcamentos de 1843 a 1844 e de 1844 a 1845 vereis, Senhores, que o deficit provincial montara nesses tres annos a perto de quatro centos contos de reis, realisada uma divida enorme, que só poderá saldar-se com gravissimos sacrificios publicos e particulares. Sinto, Senhores, não caber em mim pelos motivos, que em principio vos expuz, orientar-vos á cerca da verdadeira causa deste desfalque de vossas rendas, e das medidas efficazes para restaura-las; mas appresento-vos os documentos da thesouraria provincial firmados com — A — e recommendo-vos que sobre elles penseis pausadamente, porque talvez julgueis algumas das medidas propostas pela contadoria provincial, e administração da recebedoria e apoiadas pelo chefe daquella repartição dignas de serem adoptadas; pois por sem duvida não é possivel collocar a nossa receita a par da despesa, sem que lanceis mão de algum dos impostos lembrados pela dita repartição, ou de outros que mais consentaneos vos parecão, ou então cuideis de diminuir a despesa, abolindo empregos inuteis, creados em outro tempo talvez só por condescendencia, e para accomodar individuos, sem interesse algum da provincia.

Senhores, os dinheiros publicos, producto do trabalho, e industria do povo, devem só pagar os que prestão ou prestarão servicos á sociedade: convem não despende-los em proveito de um outro particular, que não pode satisfazer á seos deveres em empregos desnecessarios, e inteiramente nominaes nas circunstancias da provincia.

A repressão do contrabando, e do extravio de direitos, e melhoramento da arrecadação dos impostos, principalmente do interior da provincia, onde quasi nada se arrecada, e providencias adoptadas a sanar estes abusos, unidas á constante economia, muito concorrerão para o augmento da receita provincial, e para fazer desaparecer esse deficit crescente. Cortai os abusos, Senhores; attendei primeiro que tudo aos interesses publicos, e fareis um beneficio incalculavel á vossa patria. Em mim achareis sempre a mais decedida cooperação.

Cabe aqui dizer-vos que não tendo sido possivel pagar dentro do anno financeiro passado todas as despezas delle; meu antecessor auctorisou o pagamento d'aquellas que já se achavão liquidadas, e que pela maior parte, erão ordenados de empregados publicos. Conto que approveis esta medida

Instrucção publica.

É digna de toda vossa attencão a instrucção da mocidade: é ella, que tem de formar o coração e o espirito dos nossos jovens concidadãos, instruindo os na pratica de seus deveres, inspirando-lhes bons costumes, elevados sentimentos, o amor das virtudes, e a nobre ambicão de distinguir-se, e de merecer as bençãos da patria.

As cadeiras do lycêo, e as de 1.as letras da capital estão todas providas com excepção de tres, ou quatro das primeiras; mas das creadas no interior achão-se algumas vagas por não apparecer, quem se proponha a rege-las. Consta-me, que algumas aulas tanto do lycêo, como das de 1.as letras do interior são muito pouco frequentadas, e que outras conservárão sempre apenas um, ou dous alumnos. Uma escola de 1.as letras foi creada pelo governo na freguezia do Rio Aracá em virtude da auctorisacão que lhe confere o artigo 6.º da lei n. 97, e já está provida, faltando que a approveis na conformidade do dito artigo.

O seminario episcopal, o collegio de educandas orfaãs, e a companhia de aprendizes artistas, estabelecimentos estes de pencionistas do thesouro provincial, vão marchando progressivamente, e consta-me acharem-se em bom pé, e confiados á chefes zelosos: no curto espaço de minha administração não me foi ainda possivel examinal-as; eu vos subministrarei todos os mais esclarecimentos, que obtiver á seo respeito, e vos exporei o meo juizo a cerca d'elles; assim que pessoalmente conhecer do seo estado.

Culto religioso.

Muitas de nossas igrejas, e matrizes do interior achão-se em mizeravel estado, faltas de ornamentos, e alfaias, sem limpesa, sem decencia, e dasabando algumas em ruinas: n'este estado lamentavel ellas não parecem templos do Senhor, nem podem inspirar esse respeito, e veneracão, que excita a pompa solemne do Culto Catholico na imaginação do povo, e que tanto influe em seu coração. O homem impellido pela furia de suas paixões facilmente se esquece de seus deveres, quando os preceitos da Religião lh'os não lembrão por meio do culto, das ceremonias venerandas, e da adoração ao Creador. E' a Religião, que regula as acções humanas; e contribue efficazmentente para o melhoramento da sociedade: é só a Religião Santa, que amacia, e põe em prova os costumes dos homens. O legislador conscio d'estas verdades soccorre os sacerdotes, edifica, e repara os templos, e cerca o culto de todo aquelle explendor, que tão solemnemente fere a imaginacão.

Vós tambem, Senhores, não deixareis de reconhecer, que o producto de algumas das economias, que fizerdes, deve ser applicado ao menos aos templos mais necessitados, e que com menos despesa se reparem, evitando muito maior para o futuro com a continuação da ruina, e conseguindo assim o reparo de maior numero de igrejas, e em mais curto periodo. Existem em toda a provincia 95 parochias; d'estas 21 tem parochos collados, 37 os tem interinos, e 37 estão vagas. Eis tudo o que vos posso agora dizer á este respeito.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.

Tribunal da Relação.

SESSAÕ DE 23 DE SETEMBRO DE 1843.

Na appellacão civel desta cidade, appellantes os administradores do patrimonio dos orfãos, appellado o Padre Francisco Rodrigues Machado, escrivão Bandeira; se mandou ouvir o desembargador procurador da corôa da fazenda.

Na appellacão civel desta cidade, appellante Francisco José Rodrigues, appellado João Francisco Reges Quintella, escrivão Bandeira; se mandou ouvir o promotor.

Na appellacão civel desta cidade, appellante o Reverendo Vigario do Cabo João Cavalcanti de Albuquerque, appellado o Exm. Rm. Bispo desta Diocceze, escrivão Ferreira; se mandou descer ao juiso *a quo* para se averbar o disimo da chancellaria.

Os embargos de Manoel Luiz Goncalves contra José Gonçalves de Faria, na causa de appellacão civel desta cidade, escrivão Ferreira; forão despresados, mandando-se cumprir o accordão embargado.

Na appellacão civel desta cidade, appellante João Thomaz Pereira, appellada Gertrude Maria do Sacramento, escrivão Posthumo; se julgou pela reforma da sentença.

Na appellacão civel da Villa da Granja, appellante José Caetano Telles, appellado José Bandeira de Carvalho, escrivão Rego Rangel; foi a sentença confirmada.

Os embargos de José Rodrigues de Oliveira Luna, contra D. Ignacia Maria Xavier, na causa de appellacão civel desta cidade, escrivão Ferreira; forão despresados.

Na appellacão civel desta cidade, appellante Manoel Francisco Cardoso, appellado Joaquim Francisco Pascoal, escrivão Bandeira; foi a sentenca, de que se appellou, confirmada.

No recurso do chefe de policia da cidade da Parahiba recorrente Delfina de Torres Bandeira, e recorrido Manoel de Medeiros Furtado, escrivão Bandeira; julgarão procedente o recurso.

Os embargos de Antonio Marques da Costa Soares, contra José Marques da Costa Soares, na causa de appellação civel desta cidade, escrivão Jacomo; forão despresados.

Na appellacão crime do jury do Aracaty, appellantes os réos José Pinto de Barros, e Francisco José de Sousa, appellada a justiça, escrivão Bandeira; julgou-se improcedente o recurso.

Na appellação crime desta cidade, appellante o juiso, appellado Antonio Marques Braga, escrivão Ferreira; foi reformado o despacho.

Na appellacão civel da cidade da Fortaleza da Provincia do Ceará, appellante Manoel João Theophilo, appellado Francisco de Salles, e outros, escrivão Posthumo; foi confirmada a sentença.

Communicado.

O *Diario-novo*, que se ha tornado nesta provincia o echo do *Nacional* do Rio, periodico ali incendiario, como é aqui o mesmo *Diario-novo*, copiou um artigo desse jornal debaixo da epigrafe—O Governo e a Magistratura—, que nos parecêo naõ deveria passar sem resposta, attenta a importancia da questaõ que elle suscita. O *Nacional* principia o seu artigo, assim: *Quousque tandem abutere, Catelina, patientia nostra?* Até quando um governo reactor abusará da paciencia dos povos?... *Onde nos quererá levar o espirito de tudo invadir, e menospresar?...* Até quando, disemos nós, uma opposiçaõ destructôra da ordem abusará da paciencia do governo?... Onde nos quererá levar o espirito de tudo contrariar, e menospresar a verdade reconhecida por tal?...

Em todos os tempos o governo (executivo), esteja em quem estiver o seu exercicio, seja qual fôr a sua forma, sendo que por sua posiçaõ social se ache á cima de todas as considerações do interesse privado, e se considere o centro de toda a felicidade publica, e que por isso se suppõe a mesma justiça, sempre se considerou com o poder de corrigir a magistratura, em alguns de seus membros, que se deslisavaõ do caminho da honra, e da virtude, que os deveriaõ ornar. Abra-se a historia, e á cada pagina se encontrarãõ factos, que justifiquem esta nossa asserção; e aliás sempre sanccionados com o louvor publico. Esse poder de corrigir alguns magistrados entre nós, segundo a nossa legislação, apenas se limita, para o governo, em algumas remoções, e aposentadorias, e mesmo assim, quando o governo lança maõ de alguns destes fracos meios contra algum individuo da magistratura, em urgentissimos casos..., a opposição, como que reunida em côro, emboca suas buzinas, e a força de repetidos estrondos, atirdôa os incautos, com a idéa, de que o governo é arbitrario, e tyranno!

Era antigamente um proverbio; que antes uma má composição, do que uma bôa demanda. Já de então se desconfiava dos juizes! Hoje porem isto naõ é mais um proverbio, é uma realidade! falle por nós, quem teve a desgraça de ter uma demanda. Fallo com honrosas excepções. Sim, podemos affirmar, sem temor de errar, que a justiça, nos pleitos, está na rasão da maior força de uma das partes letigantes; e quando ambas são igualmente poderosas, e teimosas, os processos se eternisaõ; e então ai! de suas familias, que de abastadas se tornarão pobres, e miseraveis! Por todas as partes se grita contra esse infernal systema! Mil accusações todos fasem contra certos magistrados, como os mais escandalosos! Ministros, que não possuem mais, do que o seu ordenado, e pequenos emolumentos tratão-se, como um principe da europa, que possue immensos cabedaes. Refferem-se por ahi factos vergonhosos de injustiça desse, ou daquelle juiz, cuja evidencia é comparada á luz do dia: remove o governo, ou aposenta a um desses magistrados, diz a opposição: ninguem está seguro no seu emprego; direitos adiquiridos se não devem tocar; o magistrado tendo de decidir da vida, e das fortunas de todos os cidadãos, nas questões entre si, e o mesmo governo, deve ter garantias, e estar ao abrigo das violencias do governo, e dos poderosos, e por isso só a vitaliciedade, e inamobilidade o pode faser Cataõ!...

Disgraçada justiça, que para ser exercida por um juiz, fosse preciso, que esse, alem de seu ordenado, e da grande honra de julgar, tivesse as garantias da vitaliciedade, e inamobilidade de seu emprego! Antes da constituição um juiz de fóra, um ouvidor servia esses empregos por tres annos; e as vezes, em menos tempo, erão mudados de uns para outros lugares; e seria por ventura a justiça naquelles tempos menos exercitada com rectidaõ, do que hoje, que os juizes de direito são perpetuos? A imparcialidade, e rectidão do juiz deve estar na convicção do mesmo juiz, de que a injustiça é um *furto de mão armada*, de cujo labéo se deve affastar; nenhum motivo pois o justifica, para deixar de ser justo. Um juiz, para faser o seu dever, naõ precisa ser Catão, que era alem de justo, virtuoso: ninguem lhe obriga á ser virtuoso, porem deve ser obrigado á ser justo. A perpetuidade dos juises, quanto á nós, tem sido um mal; porque o temor salutar, que terião da perda de seus empregados, caso o naõ fossem perpetuos, os fariaõ menos accessiveis ao soborno, á concuçaõ, e finalmente *ao jogo de opposição ao governo, para na sua quêda, subirem ao mando, á que aspirão antes de tempo!...* A opposiçaõ, que nos prega todos os dias, que ella é a sustentadora dos elementos democraticos, para ser querente com os seus principios, não deveria ter feito a apologia da vitaliciedade dos empregos; porque isto é improprio da democracia.

Mas, porque é arbitrario o governo, quando remove a um magistrado? Diz a opposiçaõ; porque sendo a remoção sempre para um lugar inferior áo em que se acha o removido; o que equivale á uma pena; e sendo uma pena o effeito de um crime; para que ella seja imposta, é preciso, que o individuo, que a vai soffrer, seja ouvido, e convencido de um crime; o que se não pratica no caso da remoção. Isto naõ será um sofisma? sem duvida. Para que o governo esteja sempre livre da pecha de arbitrario, basta que elle se conforme a lei, nas suas acções governativas. A constituição no artigo 153, diz: os juizes de direito serão perpetuos, o que todavia naõ se entende, que não possão ser mudados de um para outros lugares, pelo tempo, e maneira, que a lei determinar. Desta disposição bem se vê, que os juizes de direito podem ser mudados de um para outros lugares, independente de serem ouvidos e convencidos; e sendo que ainda até hoje naõ haja nenhuma lei regulamentar, para essas remoções, em quanto ao tempo de sua duração, é claro, que ao governo compete as praticar como entender de justiça, e equidade.

Naõ é boa rasaõ o diser-se, que se o juiz é máo, que por isso é mudado, tendo de ir, para outro lugar exercer o seu emprego, elle continúará em suas maldades. Nesse caso é que terá lugar o elle andar entaõ em contradança de uns para outros lugares, até lhe chegar o descanço, em uma aposentadoria!!!

Quanto a questaõ dos juizes removidos, que tem perdido os seus empregos, por effectivamente os abandonarem; é admiravel ver-se, que se argumente, que a perpetuidade, que concede a constituição aos juizes de direito, jamais se pode perder, logo que se adquire o titulo; e que por isso de nada vale a lei de 1818, que dispõe, que o magistrado nomeado perde o seu lugar, se dentro de seis meses não toma posse do seu emprego. Uma lei qualquer não derroga a outra lei, senão 1. quando desta, ou de suas disposições faz especial mensão: 2. quando as disposições da lei posterior vai de encontro a anterior, sendo, que traga a clausula, de que ficão derogadas todas as disposições em contrario. Comquanto a constituição naõ deva mencionar, nem se referir á leis segundarias, com tudo, para que ella derogue as disposições destas, é preciso, que evidentemente as disposições das mesmas vão de encontro a lei constitucional. Ora a lei de 1818 dispõe sobre o modo pratico da posse, e exercicio do magistrado no seu emprego, para que é despachado; a constituição dispõe em quanto ao tempo, que durar esse emprego: onde pois está o encontro dessas duas disposições, quando aliás são distinctas, e ambas exequiveis, sem contradicção uma da outra?

O *Nacional* parece, que, reconhecendo em sua conciencia, a força desta verdade, argumenta ainda em apoio de sua pretenção: que o juiz removido, não tendo de exercer pela remoção um novo emprego, mas sim o mesmo em differente comarca, não necessita de nova posse, para que, deixando de a tomar, podesse-selhe aplicar a disposição d'aquella lei, que faz perder o lugar áquelle juiz, que não toma posse do seu emprego dentro de seis mezes. Outro soffisma. O empregado tem o seu provimento competente, para servir qualquer emprego: mas em quanto elle não é reconhecido por tal no lugar, para onde é nomeado, pelo juramento nas mãos da autoridade, elle não pode exercer o seu cargo, e nem vencer o ordenado. D'aqui se vê, que sendo removido, ou mudado o juiz, com elle se não muda a sua posse, que aliás consistia no reconbecimento dos do lugar, donde elle foi mudado. Ainda mais, seja qual for a remoção, ella depende de um titulo, que ou seja decreto, ou seja carta de provimento, para que o juiz removido faça uso desse titulo, no lugar de seu novo emprego, depende do — cumpra-se — do Presidente da Provincia; o que importa uma nova posse. Se prevalecesse a idéa do *Nacional*, teriamos, que os Presidentes de Provincias, quando fossem removidos deste emprego, de uma para outras provincias, não precisarião tomar posse. Talvez se nos diga, que os Presidentes não são vitalicios. Elles tambem não são temporarios, para que se diga, que acabado o seu tempo em uma provincia, sendo, que fosse removido, seria essa remoção um novo emprego. Emfim, a opposição delira!

* * *

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 23......... 2:207$946

Não ha descarga para hoje.

PRAÇA DO RECIFE 23 DE SETEMBRO DE 1843.

Revista Mercantil.

Cambios — Houverão saques sobre a praça de Londres a favor da thesouraria a 25 d. por 1$, a 90 dias.

Algodão — As entradas forão menores, e não houve alteracão nos preços.

Assucar — Houverão vendas pequenas do mascavado de 800 a 850 por @ sobre o ferro, e do branco só para o consumo a 1300 sobre o dito.

Couros — Os compradores só querem dar 130 rs. por libra.

Carne secca — Não houverão entradas esta semana, e o depozito é de 13:000 @: as vendas da semana forão de 2:240, a 2:580; hoje porem as vendas chegarão de 2:400 a 2:880.

Dita de porco — Vendeo-se de 16$ a 20$ rs. o barril.

Farinha de trigo — Não tem havido entradas, o depozito é de 4000 barricas, e não tem sofrido alteração no preço.

Fumo inglez — Vendeo-se a 4:400 o quinta'..

Louça ingle za — Idem a 225 por cento sobre a f actura.

Manteiga — Idem uma partida da Inglaterra a 540 reis a libra, ficando 150 barris em ser, e da franceza houverão vendas a reta ho a 460.

Milho - — Idem de 2000 a 3000 a sacca.

Oleo d e linhaca — Idem a 2000 o galão.

Rapè de Lisboa — Não ha nenhum em primeira, nem em segunda mão.

Sabão amarello — Vendeo-se a 107 reis a libra.

Bacal hão - O depozito é de 1000 barricas, não tendo entrado, depois nossa ultima revista.

Carvão de pedra — Vendeo--se a 10$ o quintal.

Existem no porto as seguintes embarcações:

Brazileiras	26
Dinamarqueza	1
Franceza	1
Hamburgueza	1
Hespanhola	1
Inglezas	4
Portugueza	1
Sardas	2
	37

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 23.

Portos do Sul; vapor brazileiro *Bahianna*, commandante Manoel dos Santos Ornellas. — Passageiros, capitão de fragata Diogo Ignacio Tavares, brazileiro; Hudement e sua sogra, Italiano.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thezouraria das rendas provinciaes em cumprimento do officio do Exm. Presidente da Provincia de 13 do corrente manda fazer publico, que no dia 30 do corrente ao meio dia sob as clusulas abaixo transcriptas, e em conformidade do regulamento de 11 de Julho, se arrematará a quem por menos fizer a reedificação da estrada de João de Barros no lugar da cambôa de S. João, orçada na quantia de novecentos setenta e oito mil setecentos e sessenta e tres reis (978$763). E para que chegue á noticia de todos mandou o mesmo Illm. Sr. inspector affixar o presente, e publicar pela imprensa.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 20 de setembro de 1843.

O secretario,
Luiz da Costa Porto-Carreiro.

ESTRADA DE JOÃO DE BARROS.

Clausulas especiaes da arrematação da dita estrada.

1.ª As obras d'esta porção d'estrada serão feitas pela forma sob as condições e do modo indicado no orçamento, e perfil longitudinal approvado pelo Exm. Sr. Presidente em 13 do corrente mez, pelo preço de nove centos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e tres reis (978$763.)

2.ª Em todos os pontos, onde a estrada nova coincide, ou se encontra com o caminho actual deverá o arrematante, durante todo o tempo das obras, dirigir o servico de modo tal que haja sempre um transito facil, seja na estrada nova, seja no caminho actual n'uma largura de vinte palmos.

3.ª O arrematante comecará as obras no praso de um mez contado em conformidade do artigo 10 do regulamento para as arrematações de 11 de Julho de 1843.

4.ª As obras deverão ser concluidas no praso de quatro mezes contado da mesma época do que a precedente.

5.ª O pagamento realisar-se ha em quatro prestacões do modo e nas épochas determinadas no artigo 15 do regulamento para as arrematações de 11 de Julho de 1843.

6.ª Para tudo o mais que não está determinado pelas presentes clausulas seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o regulamento para as arrematações de 11 de Julho de 1843.

Repartição das obras publicas 18 de Setembro de 1843. — O engenheiro em chefe,
Wauthier.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que por não terem apparecido licitantes á arrematação dos reparos da ponte de Goianna annunciada para o dia 22 do corrente, irá novamente á praca no dia 10 de Outubro proximo vindouro, pelo preço e sob as clausulas especiaes ja publicadas. Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 23 de Setembro de 1843. — O secretario, *Luiz da Costa Porto-Carreiro.*

Declarações.

Administração do patrimonio dos orfãos.

— Tendo sido decidido pelo tribunal do thesouro publico nacional por aviso de 5 de agosto ultimo a questão, que pendia entre a administracão do patrimonio dos orfãos, e Gonçalo José da Costa e Sá acerca do arrendamento do armazem, que o mesmo Costa e Sá fizera construir no quintal da casa n. 23 na rua da Madre de Deos: a mesma administracão manda fazer publico, que perante ella se hão de arrematar nos dias 27 do corrente mez, 4, e 11 do futuro a quem mais der as rendas do dito armazem: e por isso convida as pessoas, que se propozerem a arrematar as mesmas rendas a comparecerem na casa de suas sessões nos indicados dias as 4 horas da tarde com seus fiadores. Sala das sessões da administracão do patrimonio dos orfãos 23 de setembro de 1843. — *J. M. da Cruz*, escripturario.

= A administracão do patrimonio dos orfãos tendo de mandar proceder a reedificacão da casa n.º 4 no largo do Hospital do Paraizo, e da de n.º 38 na rua do Torres do bairro do Recife, convida as pessoas, que se quizerem por menos encarregar das mesmas reedificacões a comparecerem na casa de suas sessões nos dias 27 do corrente mez, 4 e 11 do futuro para se tractar dos ajustes. Sala das sessões da administração do patrimonio dos orfãos 23 de setembro de 1843. — *J. M. da Cruz*, escripturario.

Avisos maritimos.

—Para o Havre o brigue francez *Armorique* pretende sahir deste porto nos primeiros dias de outubro proximo, pois falta-lhe pouco para completar a sua carga; quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem bons commodos dirija-se aos consignatarios Bolli & Chavannes na rua da Cruz n. 40.

=Pretende seguir breve para o Rio de Janeiro o brigue escuna *Navegante* por ter uma parte do seu carregamento prompto; quem no mesmo quizer carregar, ou embarcar escravos, pode entender-se com os consignatarios Amorim Irmão no Recife rua da Cadeia n. 45.

— O hiate *Flor de Larangeiras*, sai para o Aracaty o mais breve possivel, por ter parte do carregamento prompto; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se á rua da Guia do Recife loja de fazenda n. 32.

Leilões.

—Kalkmann & Rosemmund continuarão, por intervencão do corretor Oliveira, o seu leilão de fazendas francezas, allemães, e suissas, tanto de seda, lã, e linho, como de algodão, mui proprias para este mercado: terça feira 26 do corrente ás 10 horas da manhã em ponto, no seu armazem da rua da Cruz.

=Joaquim Lopes de Almeida faz leilão de 200 barricas de farinha SSF no seu armazem detraz do theatro por intervencão do corretor Oliveira, segunda-feira 25 do corrente as dez horas, no mesmo.

— James Crabtree & C. farão leilão, por intervencão do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas inglezas as mais proprias d'este mercado, e da estacão: quarta-feira 27 do corrente as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

Avisos diversos.

SOCIEDADE — PHILO-DRAMATICA. —
(OUTR'ORA NATALENSE.)

O Primeiro secretario avisa aos Srs. socios, que hoje pelas seis horas e meia da tarde ha sessão extraordinaria na casa da mesma; e roga aos mesmos Srs. não deixem de comparecer.

= Precisa-se de um caixeiro 13 a 14 annos de idade, pouco mais ou menos, para uma venda; no beco do Peixe-frito n. 5.

— Na padaria da rua Direita n. 34 precisa-se de um menino de 14 a 16 annos de idade, para caixeiro, e que seja portuguez.

—No armazem novo, na rua da Praia, vendem-se pipas de ago'ardente de 21 gráos muito clara.

—Aluga-se um sotão de uma casa terrea, com muitos commodos, e tambem commodo no preco; a tratar na rua Direita ao pé do Livramento n. 10: tambem se vendem 2 curijós, e uma patativa, bem cantadores, e umas caixas do Porto proprias para farinha, ou qualquer mister.

= Manoel dos Santos retira-se para o Rio de Janeiro.

O ARTILHEIRO N.º 82.

SAHIO hontem, e os Senhores assignantes, que o recebem na loja de livros da praça da Independencia n. 6 e 8 podem-no mandar receber.

—A pessoa, que annunciou pelo Diario de sabbado, 23 do corrente querer fallar a Francisco Manoel da Cruz Couto, dirija-se ao patio de S Pedro n. 14.

—Quem precisar de uma ama com bom, e bastante leite, sem filho, sendo moca e parda, dirija-se a rua de Agoas-verdes n. 42.

=Aluga-se o segundo andar d'um sobrado na rua Nova, com bastantes commodos para uma familia; na rua da Cadeia-velha loja de fazendas n. 62.

—Roga-se ao Sr. C. J. V. F. P., que no praso de tres dias va onde não ignora tirar os seus penhores, senão o annunciante os venderá para seu embolço, pois já se avisou por uma carta e não deu satisfacão.

—Quem precisar de uma ama, ou criada para todo o servico de casa, sendo de pouca familia, por ser de avancada idade a qual he crioula, e dá fiador á sua conducta, dirija-se á travessa da Madre de Deos n. 11, ou annuncie.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

☞ **No dia 28 do corrente mez de setembro, correm impreterivelmente as rodas desta loteria, fiquem ou não bilhetes por vender.**

—O Sr. major Fernando da Costa queira comparecer na rua da Cadeia-velha n. 35, pois se lhe deseja fallar; e isto com urgencia.

—Aluga-se, ou vende-se uma mulata de idade de 33 annos pouco mais ou menos; quem a pretender dirija-se á rua das Trincheiras casa n. 19.

=José Goncalves da Silva, subdito portuguez, retira-se para fora da provincia.

—Arrenda-se um sitio com boa casa, terras para plantar, e ter vaccas de leite, e com arvoredos, perto desta praca, e querendo-se ir a elle embarcado he pela cambôa do Remedio acima até a ultima olaria, que tem na dita cambôa.

= A pessoa, que annunciou no Diario de 4 do corrente ter em seu poder uma escrava fugida, sendo que tenha os signaes seguintes, pode fazer o favor de mandal-a levar a rua da Cruz n. 37, aonde será bem recompensada: Joanna, do gentio da Costa, estatura regular, falla pouco corrente, barriga prominente, tem na testa um signal, ou panno bastante preto, olhos avermelhados, representa ter 35 annos, fugio a 4 de Dezembro de 1841.

=A pessoa, que tiver uma negra escrava com principios de costura, e que a queira confiar na casa de uma modista para a perfeiçoar-se em costura de modas, pode dirigir-se a rua Nova n. 10.

=Aluga-se uma coxeira na rua das Flores n. 20, toda lagiada, que admitte 4 carros, e serve tambem para deposito de madeiras, ou outros objectos; a tractar na rua Nova n. 41, segundo andar.

= A fabrica de machinismo da rua Aurora acha-se sortida de moendas de cana dos modellos mais approvados; machinas de vapor de força verdadeiramente de 6 cavallos, tendo os cilindros 16 pollegadas de diametro interior; ditas de força de 4 ditos com diametro de 14 pollegadas, dito de alto pressão com diametro de 8 ditas, e força de 6 cavallos, a boa execução de todas he garantida; taxas de ferro em uso, crivos, e mais ferragens para assentamento, tudo feito na mesma fabrica, onde tambem se recebe encomendas de toda a qualidade de machinismo.

— Maria Joaquina de S. Thomé professora substituta das cadeiras de primeiras lettras de meninas, ensina particularmente ler, escrever, contar, arithmetica, e diversas qualidades de costuras; tambem recebe em sua casa algumas meninas de pessoas, que morão fora da cidade, ou que morando nella, as queirão confiar a sua educacão: quem pretender utilisar se de seu prestimo, dirija-se a rua Direita n. 64.

—Pela subdelegacia de policia dos Affogados se faz publico, que se acha recolhido á cadeia o pardo Cosme, o qual declarou ser escravo de Francisco José da Costa Guimarães.

LOTERIA DAS MEMORIAS HISTORICAS DE PERNAMBUCO.

As rodas desta loteria andão impreterivelmente no dia 5 de outubro proximo futuro, e os bilhetes achão-se á venda nos lugares do costume, ja annunciados.

O thesoureiro,
José Antonio Basto.

= Furtarão não se sabe quando, porque a 6 mezes não se procurava, um bules, que terá um palmo de altura, de prata de lei, obra de Lisboa, mui bem feita, com gomos e lavrura, cabo de madeira preta; promette-se segredo e não se incommoda ao ladrão; quem delle souber, ou entregar a Victorino Francisco dos Santos, na rua do Rangel n. 54, receberá de gratificação o vallor do bulles.

= O Sr. H., que tem um relogio empenhado por 5680, queira ir tiral-o no praso de 3 dias. do contrario será vendido para pagamento da dita divida; na rua Nova n. 65.

= Alugão-se duas casas terreas novas por traz da rua da Aurora, com duas salas, 5 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba: atratar com Manoel Joaquim da Silva, caixeiro de Francisco Antonio de Oliveira.

— Aluga-se uma grande casa na rua do Sebo, com 3 janelas, corredor independente, sala e alcova forrada, copiar e estribaria; a tractar no atterro da Boa-vista, loja de seleiro.

— Deposito de farinha de mandioca na rua da Cadeia de S. Antonio n 19: os precos desta semana continúão á ser farinha da primeira qualidade 2$240, da segunda dita 1$920, e da terceira dita 1$600 reis cada alqueire: no mesmo deposito vende-se muito bom milho, tanto a retalho como em porção á 1$920 reis o alqueire.

= Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 23 da rua larga do Rozario: a tractar no primeiro andar do mesmo.

— Em um clima tão quente como o do Brazil, onde as molestias terminão fatalmente, as vezes no espaço de poucas horas, he mister haver um remedio que possa servir ao mesmo tempo como preventivo e curador. A Medecina Popular Americana tem essa propriedade, tomada as vezes em quanto ella impede a accumulação dos humores, conserva o sangue puro e conseguintemente para as pessoas menos sujeitas a apanharem qualquer molestia, seja ella contagiosa ou não.

Recommenda-se portanto ao publico em geral de ensaiar este excellente remedio, que, pelo lado economico, he preferivel a qualquer outra medecina de similhante natureza, tendo as caixinhas maior numero de purgantes e por menos preço.

O publico achará na Medecina Popular Americana nas pilulas vegetaes do Dr. Brandreth estas propriedades que produzem seu effeito sem dores ou encommodo algum, não se faz preciso dieta alguma, e pode-se tratar dos sens negocios nos mesmos dias, em que se tomar.

Vende-se aqui em casa do unico agente João Keller rua da Cruz n. 11, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa de João Cardozo Ayres, rua Nova Guerra Silva & C., atterro da Boa-vista Salles & Chaves.

— Na rua das Trinxeiras loja por baixo do sobrado n. 16, lava-se e engomma-se roupa por preço muito commodo; quem se quiser utilisar, pode dirigir-se a dita casa para faser o ajuste por peça, mez, ou como lhe convier.

= Aluga-se uma canôa aberta, que carrega 6000 tijolos; na rua do Caldereiro n. 56.

= Uma mulher de bons costumes se encarrega da criação de meninos de peito impedidos e desimpedidos, e tambem recebe meninos desmamados para curar de sua educacão, no que promette esmerar se; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija se ao patio do Carmo n. 24: na mesma casa aluga-se um quarto a pessoa capaz e sem familia.

= Aluga-se um sobrado retificado de novo, na povoação do Monteiro; a tractar na serraria do Monteiro, ou no armazem de vidro ao lado da cadeia, rua de S. Francisco n. 17.

= Aluga-se uma morada de casa terrea em Fora de Portas, na rua dos Guararapes, com commodos sufficientes para uma grande familia, com sotão e trapeira, 6 quartos, cozinha, copiar e quintal; os pretendentes dirijão-se a mesma rua n. 38.

— Avisa respectiva a meza regedora á todos os irmãos da irmandade de N. S. do Rozario de Santo Antonio que hajão de comparecer do dia 8 de Outubro em vante para serem registados os seos quardernos, cujo sello antigo foi tirado da dita irmandade.

—Na administracão do correio existem cartas seguras para os Srs. Domingos Moreira Dias, e Dr. Manoel Ferreira da Silva.

VEITCH, BRAVO & C.ª

Vendem na sua botica, e armazem de drogas, na rua da Madre de Deos, n 1.

A preparação seguinte por preço muito commodo, e de superior qualidade.

Colirio ante-ophthalmico.

Este medicamento tem as mais energicas virtudes para destruir com os bons, e felizes resultados, que a longa experiencia tem mostrado, tudo quanto são nevoas, belidas, inflamações, e outras doenças d' olhos, em que não he preciso para seu curativo radical usar dos meios operatorios, que a arte em taes casos indica, e a que o doente necessariamente recorre. Um sem numero de pessoas podem attestar com verdade os salutares effeitos d'applicação deste remedio prodigioso; tanto em differentes partes do Imperio donde tem sido procurado, como em algumas partes da Europa onde seu uso he ha mais tempo conhecido.

Na mesma casa tambem se vendem tintas, e todos os outros objectos de pintura; vernizes de superior qualidade, entre elles um perfeitamente branco, e que se póde applicar sobre a pintura mais delicada, sem que produza alteracão alguma em sua côr primitiva. Arrow-Root de Bermuda,—Sagú, - Sabonetes, - Sabão de Windsor,—Agua de Seidlitz, - Agua de Soda,—Agua de Seltz,--Limonada gasoza, —Tinta superior para escrever,—Tinta para marcar roupa,—Perfumarias inglezas,—Fundas elasticas de patente,—Escovas, e pós para dentes,—Pastilhas de muriato de morphina, e ipecacuanha, —Pastilhas finissimas de hortelã-pimenta, —Pastilhas de bi-carbonato de soda, e gingibre. —As verdadeiras pilulas vegetaes universaes do D.ʳ Brandrth, vindas de seu author nos Estados-Unidos, &c &c.

— Na noute do dia 22 para 23 do corrente pegou-se uma negra de nome Luzia, de nação Congo, que diz andar fugida a 4 semanas, e que fugio andando vendendo azeite de carrapato, e diz que seu senhor chama-se Bastos; quem se julgar com direito a ella, dirija-se a rua da Praia armazem do Guimarães; o qual não se responsabilisa pela fuga da mesma negra

— No dia 26 do corrente as 4 horas da tarde na rua Direita a porta do Dr. Juiz do Civel da primeira vara, se ha de arrematar metade do sobrado de 2 andares sito no patio do Carmo n. 7, por execucão de Rufino Gomes da Fonseca, contra José Antonio de Magalhães Bastos & Companhia.

— Ha uma porcão de caliça, que serve para entulho de qualquer óbra, que se queira fazer, na rua do Livramento n 26, cuja caliça se dá gratuita a quem a quizer tirar do mesmo quintal.

— Tirão-se passaportes para fóra e dentro do Imperio, e folhas corridas; na rua do Livramento n. 26, segundo andar.

= Continuaõ-se a tirar passaportes para denfro e fóra do Imperio, e folhas corridas com toda a presteza, e commodidade: na rua do Rangel n 34.

— Precisa-se de um cozinheiro, que seja perito em sua arte; na rua dos Quarteis n. 12.

— Precisa-se saber da residencia do Snr. Manoel Capellas Teixeira, afim de se lhe entregar uma carta de sua familia.

= Precisa-se de um feitor, que entenda de arvoredos, e queira trabalhar em um sitio perto da praca, prefere-se a um natural das Ilhas, dando conhecimento de sua conducta: na rua da Assumpcão no correr do muro da Penha, defronte do nicho n. 16.

— Desappareceo no dia 20 do corrente pela manhãa uma cabra (bicho), manca, preta, com algumas malhas brancas na frente, tem os chrifes torados nas pontas; quem della souber, ou a tiver achado, leve na Camboa do Carmo, venda da esquina, que será gratificado.

—Pergunta-se ao Sr. author do annuncio publicado no Diario de sabbado com a lettra H, se o dito annuncio se entende com Henrique Maria Pereira de Magalhães.

— Aluga-se sómente pelo tempo de festa um grande sitio logo no principio da estrada do Arraial, com grande casa de pedra e cal, estribaria, cacimba, banho d'agoa corrente no fundo, e com muitas arvores de fruto: no atterro da Boa-vista, loja de seleiro.

= Precisa-se de 300$ rs. a juros de um e meio por cento ao mez, pelo praso de 5 mezes, dando-se penhores de ouro; quem quizer dar annucie.

= Precisa-se de 2:000$ rs. a premio de um por cento ao mez, e por espaco de 2 annos, com hypotheca em um sobrado de um andar sem embaraco, sito na Boa-vista; quem quizer fazer este negocio annuncie.

— Offerece-se um rapaz Portuguez para caixeiro, o qual ja tem bastante pratica de miudezas; quem precisar dirija-se a rua Direita n. 2.

— Deseja-se saber se o Sr. Victor Antonio da Silva, natural da Parahiba, filho de Maria Joaquina Thomazia da Silva, existe nesta cidade, ou se ha alguem, que delle dê noticia; porque tem-se que lhe fallar a negocio de importancia: annuncie.

— Narciso José Ferreira retira-se para o Ceará.

Compras.

— Compra-se um ponteiro de bom ouro: na rua Imperial n. 167.

— Compra-se um batelão pequeno, com todos os seus pertences: na praça da Independencia n. 21.

= Compra-se um negro de nacão, moco, de bonita figura, proprio para todo o serviço; e uma negra para mucamba; na rua da Cruz n. 38, segundo andar.

— Compra-se um diccionar o portuguez para latim, e outro inglez para portuguez e portuguez para inglez, em bom estado; na rua Nova n. 35.

— Compra-se um braço de balança grande, com conchas, correntes e pesos; na rua das Cruzes n. 40.

— Compra-se um armario de guardar louça, em bom estado, annuncie

Vendas

= Vende-se uma porção de saccos de arroz com casca, por junto, ou em alqueire pela medida velha, por preço commodo: na rua do Livramento, armazem de louça e mulhados n. 20.

= Vende-se, ou arrenda-se uma grande casa assobradada, com bastante terreno dos lados, e no fundo, e neste porto de desembarque, a qual he propria para algum estabelecimento de fornos, sita no Coelho da Boa-vista; e igualmente vende-se outra casa grande tambem assobradada, sita na rua da Alegria, ambas feitas a moderna; no atterro da Boa-vista, loja de seleiro.

— Vende-se uma escrava crioula ainda moça, com algumas habilidades, que a vista do comprador se dirão: na rua do Rangel na esquina, que volta para o trem, venda n. 11.

— Vende-se uma barcaça, que carrega 10 caixas; na rua do Rangel na esquina, que volta para o trem n 11.

– Vende-se estamenha, fazenda mandada vir de encomenda, só propria para habito de terceiro de S. Francisco; na rua Nova, loja de alfaiate n 46.

= Vendem se pecas de chita encarnada com flores amarellas a 7600, e 200 rs. o covado, ditas de assento escuro a 6700 e 180 o covado, dita a 6000 e 160 o covado, ditas de cambraia adamascada a 5000, dita lisa a 3200 e 3500, metim de cores a 160 o covado, panninho a 2500 a peça, cassa lisa a 5$ rs., lencos de seda de cores de bonitos padrões a 1200, chales de metim muito grandes a 1000 rs., panno fino azul a 5500 o covado, brim trancado branco a 480 a vara, garca de seda lavrada a 200 rs. o covado, pecas de bretanha com 15 varas a 2400, chales de chita com alguma avaria, cortes de veludo lavrado com algum mofo a 1500, gravatas de duraque preto proprias para militares a 240, e outras muitas fazendas por preco commodo; na primeira loja de fazendas do lado direito passando o arco da Conceição.

— Acha-se a venda nos arrombados um grande sortimento de caibros de boas qualidades, mãos travessas, enchameis de 20, 25 e 36 e outras muitas madeiras de todas as qualidades, e preço commodo.

— Vende-se cevada muito boa; no armazem de Dias Ferreira & Companhia, no caes da Alfandega defronte da escadinha.

— Vende-se um habito e cordão quasi novo, muito em conta por não servir a um irmão da ordem terceira de S. Francisco; na rua estreita do Rozario n. 17.

— Vende-se uma escrava de nacão, de 20 annos, bonita figura, perita cozinheira, engommadeira, cose, e lava; na travessa de S. José n. 10.

— Vendem-se moinhos de ferro, de novo modelo, para moer café, a preco de 1400 e 1600; na rua Nova, loja de ferragens n. 25, e no atterro da Boa-vista, loja de ferragens n. 72.

— Vende-se um sortimento de toalhas de linho adamascadas, com guardanapos, de qualidade superior, e panno de linho em pecas de 18 varas, chegados proximamente de Hamburgo; em casa de H. Menrtens, rua da Cruz n. 47.

— Vende-se uma armação, que foi de loja de fazendas, com duas vidraças, e balcão, propria para loja de charutos; no patio de S. Pedro n. 5.

— Vende se muito bom milho, tanto a retalho, como em porção a 1920 o alqueire, no deposito de farinha de mandioca na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19.

— Vende-se carne do Ceará; a bordo da sumaca *Felicidade*, fundiada defronte do trapiche novo, por preco muito commodo.

— Vendem-se pecas de algodãozinho de 20 jardas a 2240, ditas de chila azul com 24 covados a 2840, chapelinhas para senhora a 600, chales de chita de campo azul e encarnado a 800 e 900, ditos finos com franja a 1280, ditos de seda adamascados, com requissimas franjas a 14 e 18$ rs., meios chales de lanzinha a 700 e 800, lencos de seda entrefinos para gravatas a 2240, ditos de quadrinhos de cores a 3800, ditos para pescoço de senhora, ou para algibeira a 1280, 1440, e 1600, meias compridas brancas para senhora a 280, 300, 320, e 400 rs., ditas de cores com algum mofo para senhora e meninas a 200 rs. o par, ganga azul a 100 rs. o covado, fitas de seda para laço a 40, 80, e 100 rs., e melhor a 160, e 320 a vara, setins de cores com pequeno mofo a 640 o covado, e perfeito a 800 e 880, filó de linho liso e bordado, chales de filó e de lã escoceza, ditos de seda de uma só côr a 6400, lencos de cassa de quadrinhos a 160 e 240, ditos de cambraia bordados de agulha a 500 rs., e de cores com nomes a 600 e 640, suspensorios de burracha a 240, 280, e 320 o par, madapolão a 3200, e 3800, e superiores de galo com listra dourada a 5760, lenços da fabrica franceza encarnados a 320, chitas a 5800, 6000 até 9000, e um resto de miudezas, que se vende a retalho pelo mais barato preço possivel; na loja da viuva do Burgos.

— Vendem-se por preço commodo os livros seguintes: Cacographia portugueza, e correccão a mesma; o Hyssope; Novo Testamento em inglez, Principios logicos por Tracy; estado acual da Monarchia Portugueza; os Luziadas; Geographia de B. Q. Torreão; Philosophia de Ponelle; Glossario de gallecismos; mestre francez por Clamopim; Felis Potestas, 2 annos do Panorama; compendio de geographia por Casado Giraldes; Virgilio; descobrimento da America; manual de chimica; Telemaco em inglez; Horacio: Loke; Ovidio; Salustio; compendio de geographia por Gaultier; instruccões de cerimonias; Rhethorica sagrada; Panegiricos de João de Barros; pregador instruido; Meditações de Hervey; Atlas moderno; Logica de Condilac em portuguez; dita de Genuense; Dantas (sintaxes); Ethyca de E. Job; Ruinas dos Imperios; resumo da historia de Alemanha, dita dos Paizes Baixos; o Fatalista; Gustavo; Flos Sanctorum; Diccionario philosophico; Contracto social; os Puritanos; Parnaso Lusitano; Instiuicões Rhethoricas de M. F. Quintiliano tradusidas por J S. Barboza; Logica de Perrard; Geographia universal por A. Balbi com Atlas; Grammatica ingleza por Canstancio; Telemaco em francez; Gil Braz; Diccionario philosophico do Brasil; Henriada; conversação ingleza e franceza; Atlas da geographia antiga e moderna por Lepage; dito das duas Americas; uma porção de papel pautado; e um globo terrestre novo: no largo do Paraiso n. 8, primeiro andar.

— Vendem-se dous macacos pera estivar navios, em bom estado, e por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 37.

= Vende-se um porção de louça da terra e da Bahia, ainda mesmo metade a praso, e o resto a vista, por preco commodo: na rua Direita n 87.

— Vendem-se 21 pipas com ago'ardente branca muito clara, e de mais de 22 gráos, propria para embarcar; um apparelho de porcelana para chá; e um palanquim em bom uso: na rua do Amorim n. 32.

— Vendem-se ricos botões para abertura, com diamantes grandes e esmaltados, um titulo e resplandor de prata para o Senhor Cruxificado, ouro, prata, diamantes, e robins para obras, um apparelho de porcelana dourada para chá, uma caixa de musica, que toca dando-se corda, pares de oculos e lonetas com armacão, duas caixas para mostrar generos de venda, uma balança com marco para pesar ouro, ou rapé, pipas, quartolas, barris e barricas vasias, ternos de pesos de meia arroba até quarta: nas 5 pontas n. 45

— Vendem-se duas escravas de 20 annos; lavadeiras, e quitandeiras; uma dita de todo o servico por 350,000 rs.; uma dita lavadeira e cozinheira; dous moleques de 14 a 15 annos, proprios para qualquer serviço: na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

— Vende-se uma crioula de 20 annos, engomma, cose, cozinha, e lava; duas ditas de nação, uma de 22 annos, e outra de 28 annos, engommão, cozinhaõ, e lavão: na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

= Vende-se um negro crioulo, cozinheiro, e de todo o servico, a vista do comprador se dirá o motivo porque se vende: na rua da Cruz n. 15.

— Vende-se um par de globos terrestres excellentes para o uso do estudo de geographia, e de soffrivel tamanho, e está em muito bom estado: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

– Vende-se um escravo de boa figura, e habil para todo o servico; dous caixões envidraçados para amostras de venda; e uma canôa fechada com mais de 60 palmos de comprimento, a qual está na serraria de João Brito: na rua Imperial, venda n. 2.

— Vende-se um escravo de nação, de 40 annos, proprio para sitio, por preço commodo: na rua do Queimado n. 52.

= Vende-se uma casa na matriz da Varzea, com 4 quartos, e bom terreno para plantação: na rua de Hortas n. 102.

= Vendem-se borzeguins gaspiados, e com ponta de lustro de uma e duas solas, pretos e de cores para homem e senhora, sapatos abotinados, e de palla adiante e atraz de bezerro francez, e inglezes de 2 e 3 solas, todos taxiados, botins de bezerro francez e de Lisboa, sapatos de couro de lustro para homem e meninos de 8 a 12 annos, ditos de colxete, ditos de marroquim, botins de couro de lustro e de marroquim para meninos, sapatos atamancados de duraque e cordavão para senhora, ditos de bezerro para homem, sapatos de duraque, cordavão, setim e marroquim, para senhora e meninas, tanto francezes como de Lisboa, tudo por preço commodo: no atterro da Boa-vista, loja n. 24 de Joaquim José Pereira.

= Cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, commodas de angico, ditas de amarello, marquezas de condurú, camas de vento de amarello muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500 assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia, com 3 polegadas de grossura, dito serrado, dito americano com differentes larguras, e comprimentos, traves de pinho e barrotes com differentes grossuras e comprimentos; tudo se vende mais em conta que outra qualquer parte: na rua da Florentina, em casa de J Beranger, n. 14

= Vende-se um moleque de 15 annos, de bonita figura; um escravo de nacão Caçange, cozinha, e he de boa conducta; uma escrava de nação, engomma com perfeicão, cozinha, e cose; uma dita boa cozinheira e doceira; duas ditas lavadeiras e quitandeiras: na rua Direita n. 3.

= Vendem-se os seguintes livros por preço commodo: Eutropio, Cornelio, novo methodo por Antonio Pereira, arte latina por Dantas, Ripanco, Vadameco dos Poetas, Guia dos Navegantes ou explicação dos rumos da agulha, Diccionario portuguez por Constancio; no atterro da Boa-vista n 64.

= Vende-se uma negra de nacão, de bonita figura, engomma cose, e cozinha muito bem, e lava; na rua Direita n. 98.

— Vendem-se mergulhos de parreira muscatel, que dão uvas em pouco tempo: na rua do Caldereiro n. 56.

= Vende-se uma preta de nacão Angola, com um filho de 9 annos, a negra tem 30 annos, e he do serviço de campo, e de vender na rua; na rua da Gloria, sobrado n. 59.

= Vende-se um relogio de ouro, de patente, mui bom, e um piano inglez de mogno, qusi novo; na rua do Livramento n. 20, primeiro andar.

= Vende-se um sestante quasi novo, e muito bom: na praça da Independencia ns. 26 e 28.

= Vendem se cortes de chali de lã e seda, muito finos, chita larga franceza de optimos gostos e tintas finas, lindas cassas pintadas de cores fixas, ditas adamascadas as mais superiores; na rua do Cabugá n. 10, defronte do cerieiro.

= Vende-se uma porcão de frascos pretos, que forão de frasqueira, grandes e pequenos, e uma porcão de prata, tudo por preco commodo; em Olinda no Varadouro, venda da esquina n. 18.

= Vendem-se duas casacas, uma sobre-casaca, e 4 colletes, tudo em muito bom estado, e com o feitio ainda moderno, por 18$ rs., estas obras vendem-se porque ficarão apertadas ao dono, e servem a qualquer pessoa de mediana estatura: na pracinha do Livramento, loja de fazendas n. 50.

Escravos fugidos.

— No dia 22 do corrente desappareceo da casa do abaixo assignado um seu escravo de nome Domingos, de nação Congo, de 30 annos, estatura baixa, feio, tem os pés cheios de bichos, levou vestido calças de estopa, e camisa de algodão; quem o pegar leve a rua Bella n. 40, que será gratificado. = *Manoel Ferreira da Silva Ramos.*

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. = 1843.